



PUBLICADO

Extrema, 01 / 10 / 2020

DECRETO Nº 3.875

DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidor público municipal e dá outras providências.”

Considerando o ofício nº 073/2020, encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema/MG - PREVEXTREMA;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **Irai Aparecido Pinto**, inscrito no CPF sob o nº 541.008.016-53, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, registrado na matrícula nº 522, **APOSENTADO VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade, com fundamento no artigo 6º, I, II, III e IV e Art. da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 78 da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -